|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Dispensa Eletrônica**  **Lista de Conferência para Instrução do Processo** | | | |
| Esta lista de conferência não se aplica aos casos de dispensa em que não for utilizada a forma eletrônica.  Não será utilizada a forma eletrônica nos casos: [**a**] de impossibilidade técnica; [**b**] de urgência devidamente fundamentada; ou [**c**] em que o valor estimado do objeto for irrisório (não ultrapasse 5% dos limites permitidos para as dispensas em razão de valor).  O processo deve ser instruído com justificativa para não utilizar o Sistema de Dispensa Eletrônica. A justificativa deve ser apresentada pelo gestor do órgão ou pelo ordenador de despesas, quando não seja aquele expressamente responsável pelo ato. | | | |
| Aviso estrutura de tópicos É recomendável a utilização desta lista de conferência em conjunto com o [Manual de Fase Preparatória](https://www.pge.pa.gov.br/publicacoes/minutas-checklists) e seus anexos. | | | |
| 1. **Fase Preparatória** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Arts. 72, I a IV e VIII; 75, I, II e VIII; e 95 da Lei nº 14.133/2021  Arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 2.939/2023  Arts. 3º, *caput* e §§1º e 4º; 4º, *caput* e §4º; 5º e 6º, do Decreto Estadual nº 2.787/2022 | * 1. Utilizar a Lista de Conferência da “Fase Preparatória – Licitação”.   Devem ser utilizados os seguintes itens da Lista de Conferência da “Fase Preparatória – Licitação”: [**a**] Formalização da Demanda (itens 1.1 a 1.2); [**b**] Estudo Técnico Preliminar (itens 2.1 a 2.12); [**c**] Análise de Riscos (3.1. a 3.6); [**d**] Especificação do Objeto (4.1. a 4.3); [**e**] Orçamento Estimado (5.1 a 5.8); e [**f**] Verificação de Disponibilidade Orçamentária (6.1 a 6.2).  A dispensa pode ser feita sem Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco, quando o orçamento estimado for de até 50% do valor do inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.  Quando da especificação do objeto, deve ser feita a indicação da hipótese legal de dispensa.  **abaixo seguem as hipóteses de dispensa eletrônica, devendo ser marcada apenas aquela que se adequa ao caso concreto:** | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| * + 1. Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, observado o limite do inciso I do *caput* do art. 75 da [Lei Federal nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm).   O valor limite deve considerar a soma das despesas realizadas com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) e gasta no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora. O limite anual deve ser computado por cada grupo no Catálogo do Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS).  Não se aplicam os critérios de avaliação do valor limite às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão, incluído o fornecimento de peças, até o valor referido no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. | ☐ |  |
| * + 1. Contratação de bens e serviços, no limite do inciso II do *caput* do art. 75 da [Lei Federal nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm).   O valor limite deve considerar a soma das despesas realizadas com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) e gasta no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora. O limite anual deve ser computado por cada grupo no Catálogo do Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS). | ☐ |  |
| * + 1. Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos casos de emergência ou de calamidade pública.   Deve ser caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.  É possível somente a aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 ano. Este prazo é contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade. | ☐ |  |
| * 1. Elaborar o aviso de dispensa eletrônica.   A minuta padrão da PGE deve ser sempre utilizada. | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| * 1. Elaborar a minuta do contrato.   Devem ser utilizados os itens 8.1 a 8.3 da Lista de Conferência da “Fase Preparatória – Licitação”.  O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses: [**a**] dispensa de licitação em razão de valor; e [**b**] compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. | ☐ Sim  ☐ Não  ☐ Instrumento substitutivo de contrato |  |
| * 1. Identificar o agente de contratação e a autoridade incumbida da homologação.   O ato de designação deve ser juntado ao processo. | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| * 1. Elaborar análise jurídica.   A análise jurídica [**a**] deve ser feita e aprovada de acordo com o Manual de Consultoria Jurídica da PGE; e [**b**] compreende o exame da íntegra do processo, apoiada por esta Lista de Conferência.  Devem ser objeto de detida análise jurídica: [**a**] os itens desta Lista de Conferência até o item 1.3 marcados como “não atendidos”; e [**b**] as adaptações à minuta padrão da PGE já identificadas por quem as fez.  O parecer jurídico é dispensado desde que: [**a**] sejam utilizadas as minutas padronizadas pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE); e [**b**] haja declaração, pelo agente de contratação, de que o processo está de acordo com o exigido no Parecer Referencial editado pela PGE.  A devolução do processo pela consultoria jurídica para a realização da ação pendente deve ser feita com a indicação clara da pendência. | ☐ Sim  ☐ Não  ☐ Parecer jurídico dispensado |  |
| * 1. Autorizar a publicação do aviso de dispensa eletrônica. | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| 1. **Atos de Divulgação** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 7º do Decreto Estadual nº 2.787/2022 | * 1. Divulgar o aviso de dispensa eletrônica que norteará o certame no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). | Sim  Não |  |
| * 1. Divulgar o procedimento no sítio eletrônico [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br). | Sim  Não |  |
| 1. **Impugnações ao Aviso de Dispensa Eletrônica e/ou Pedidos de Esclarecimento** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 164 da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Verificar se foi protocolada impugnação ao aviso de dispensa eletrônica e/ou pedido de esclarecimento.   A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser protocolados no prazo de até 3 dias úteis, antes da data de abertura do sistema de dispensa. | Sim  Não |  |
| * 1. Divulgar as respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no sistema em que se opera a dispensa eletrônica.   As respostas devem ser divulgadas no prazo de até 3 dias úteis, contado da data de recebimento de cada pedido. Caso o pedido seja apresentado no último dia do prazo, a resposta deve ser feita até o último dia útil anterior à data da abertura do sistema. | Sim  Não, porque não houve pedido e/ou impugnação |  |
| 1. **Abertura do Procedimento e Envio de Lances** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Arts. 5o, parágrafo único; 11 e 12 do Decreto Estadual nº 2.787/2022 | * 1. Conferir se foi respeitado o prazo mínimo entre a data de divulgação do aviso de dispensa eletrônica e a data da apresentação de propostas e lances.   O prazo mínimo é de 3 dias úteis. | Sim  Não |  |
| * 1. Verificar se foi observado o período de duração da dispensa eletrônica e se os lances foram ofertados no respectivo período.   O procedimento deve permanecer aberto por período nunca inferior a 3 horas ou superior a 10 horas. | Sim  Não |  |
| * 1. Verificar se foi observado intervalo mínimo entre lances.   Os lances devem observar diferença ou percentual mínimo em relação ao imediatamente anterior.  Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá o que for registrado primeiro no sistema. | Sim  Não |  |
| 1. **Julgamento das Propostas** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Arts. 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021  Arts. 15 a 18 do Decreto Estadual nº 2.787/2022 | * 1. Aplicar os critérios de desempate, quando houver empate entre 2 ou mais propostas. | Não houve empate  Sim  Não |  |
| * 1. Aplicar os critérios de preferência, se permanecer o empate. | Não aplicável  Sim  Não |  |
| * 1. Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada.   O servidor responsável pela condução da dispensa deve verificar se a proposta é adequada ao objeto e compatível com o preço estipulado no orçamento estimado,  Devem ser sanados os erros ou falhas que não alterem a substância da proposta e a sua validade jurídica.  No caso de contratação que exija apresentação de planilhas, com indicação dos quantitativos e custos unitários e formação de preços, esta deve ser encaminhada pelo sistema. | Sim  Não |  |
| * 1. Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.   O resultado da negociação deve ser registrado em ata. A ata deve ser juntada no processo. | Sim  Não |  |
| 1. **Análise dos Documentos de Habilitação** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Arts. 62, 63 e 64 da Lei nº 14.133/2021  Arts. 18 a 20 do Decreto Estadual nº 2.878/2022 | * 1. Analisar os documentos de habilitação apresentados pelo fornecedor mais bem classificado.   A verificação dos documentos será realizada no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela SEPLAD, ou, em casos especiais, por meio de encaminhamento de documentos no Sistema de Dispensa Eletrônica.  O condutor do procedimento eletrônico pode realizar diligência para: [**a**] complementar informações sobre os documentos já apresentados pelos fornecedores (desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame); e/ou [**b**] atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.  O condutor do procedimento deve sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica. A decisão de saneamento deve ser fundamentada e registrada em ata.  Se o fornecedor mais bem classificado não for habilitado, o condutor da dispensa eletrônica deve analisar a próxima proposta na ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda às condições de habilitação. | Sim  Não |  |
| * 1. Verificar a existência de sanção que impeça a participação na dispensa eletrônica ou a futura contratação.   A verificação deve ser feita por meio de consulta aos seguintes cadastros: [**a**] Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); [**b**] Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e [**c**] Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). | Sim  Não |  |
| 1. **Adjudicação, Homologação e Autorização do Ordenador de Despesa** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 54, §3º; e 71 da Lei nº 14.133/2021  Art. 22 do Decreto Estadual nº 2.787/2022 | * 1. Encaminhar o procedimento à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento. | Sim  Não |  |
| * 1. Adjudicar o objeto e homologar o procedimento.   A adjudicação é a identificação do fornecedor com a melhor proposta para o objeto.  A homologação é o controle de legalidade do processo de licitação pela autoridade competente.  Antes de adjudicar o objeto e homologar o procedimento, a autoridade superior pode: [**a**] determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; [**b**] revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou [**c**] proceder à anulação do procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.  A declaração de nulidade depende de indicação expressa dos atos com vícios insanáveis e dará causa à apuração de responsabilidade.  A revogação do procedimento deve ser motivada por fato superveniente à divulgação do aviso de dispensa eletrônica. | Sim  Não |  |
| * 1. Autorizar a contratação direta.   A minuta padrão da PGE deve ser sempre utilizada. | Sim  Não |  |
| * 1. Disponibilizar os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o aviso de dispensa eletrônica (e seus anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do sítio eletrônico [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br). | Sim  Não |  |
| 1. **Assinatura do Contrato** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 90, *caput* e §1º; art. 91, §4º; e art. 96 da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Verificar a necessidade de prestação de garantia contratual pelo futuro contratado.   A prestação de garantia nas contratações de serviços e fornecimentos deve ser exigida apenas quando prevista no aviso de dispensa eletrônica.  Se exigível a garantia contratual, o futuro contratado pode optar por uma das seguintes modalidades: [**a**] caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; [**b**] seguro-garantia; [**c**] fiança bancária; ou [**d**] título de capitalização. | Não há exigência de garantia.  Sim  Não |  |
| * 1. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado.   A comprovação será feita preferencialmente por meio do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela SEPLAD e, alternativamente por meio da juntada de certidões. | Sim  Não |  |
| * 1. Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).   As certidões negativas de inidoneidade e de impedimento devem ser emitidas e juntadas no processo. | Sim  Não |  |
| * 1. Convocar o fornecedor vencedor para assinar o contrato, conforme prazo e condições estabelecidas no aviso de dispensa eletrônica.   O fornecedor pode solicitar a prorrogação do prazo de convocação. A solicitação de prorrogação deve ser feita antes do fim do prazo e de forma justificada. Caso o motivo apresentado seja aceito pela Administração, o prazo de convocação pode ser prorrogado 1 vez, por período igual ao inicialmente concedido. | Sim  Não |  |
| 1. **Atos de Publicação** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 94, *caput*, II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021  Art. 28, § 5º, da Constituição Estadual  Art. 4º, §1º, do 2.787/2022 | * 1. Divulgar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).   A divulgação deve ser realizada no prazo de 10 dias úteis, contado da data de assinatura do contrato. | Sim  Não |  |
| * 1. Publicar o extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.   A publicação deve ser realizada no prazo de 10 dias, contado da data da assinatura do contrato, se houver.  Não havendo contrato, deve ser divulgado o ato que autorizou a contratação direta, no prazo de 10 dias, contado de sua assinatura. | Sim  Não |  |
| * 1. Divulgar o ato que autoriza a contratação direta no sítio eletrônico oficial do órgão. | Sim  Não |  |
| * 1. Divulgar o contrato no sítio eletrônico oficial do órgão. | Sim  Não |  |
| **Caso o objeto seja obra:**   * 1. Divulgar no sítio eletrônico oficial do órgão dos quantitativos e dos preços unitários e totais.   A divulgação deve ser realizada no prazo de 25 dias úteis, contado da data da assinatura do contrato. | Não é obra  Sim  Não |  |